



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Quarta-Feira, 20 de Abril de 2022

Edição Nº: 275

DECRETO N.º 44/2022

EMENTA: Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Arapuã e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do município de Arapuã, Estado do Paraná, no dia 22 de abril de 2022, sexta-feira.

Art.2º - O disposto no *caput do Artigo 1º*, não contemplam os serviços considerados essenciais e de caráter ininterruptos, sem prejuízo dos serviços prestados.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois

DEODATO MATIAS
Prefeito do Município de Arapuã